DECRETO LEGISLATIVO N°. 138 DE 05 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MENSAGEM DE VETO PARCIAL Nº 01/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 26 DE DE 23 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ezequiel de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 44, Inciso IV e Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, Inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC,

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovada a Mensagem de Veto Parcial nº 01/2020 ao Projeto de Lei nº 26 de 23 de março de 2020.

Art. 2° Integra este Decreto Legislativo a Mensagem de Veto nº 01/2020 e o Parecer emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 05 de maio de 2020.

Ezequiel de Andrade
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador